

Reunião da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras com os Organismos de Certificação de Produtos - OCPs

Às catorze horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e onze, na sala de reuniões da Embrapa Soja, em Londrina-PR, ocorreu a Reunião da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras com os representantes dos Organismos de Certificação de Produtos (OCPs) e representantes das Universidades credenciadas para formação de auditores do sistema, tendo a finalidade específica de esclarecer dúvidas a respeito da IN 29/2011. A reunião contou com a participação dos membros e convidados constantes da lista de presença anexa. O Senhor Carlos Alberto Nunes Batista, Secretário Executivo da Comissão, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e solicitou aos participantes que se apresentassem como segue: Irineu Lorini – ABRAPÓS; Robson Mafioletti - OCEPAR; Alcemir Chiodelli- COTRIGUAÇU; Luiz Felipe Glock – ABCAO; Maria Salete de Oliveira Gomes- CEAGESP; Tetuo Hara – CENTREINAR; Paulo Carneiro Junqueira – OCB; José Roberto Medeiros Silva – CONFEA; Luiz Sebastião Bronzatti – COAMO; José Ronaldo Quirino – Sindicato dos Armazéns Privados; Célio Garcia de Oliveira – CARAMURU; Carlos Alberto Nunes Batista – MAPA; Milton Libardoni – CONAB; Juliano Germano e Guilherme Correa - WQS Certificações de Produtos Ltda; Caetano Conceição – INMETRO; André Paludo – TECPAR CERT; Rafael Bueno – CONAB; Marcelo Álvares – ABRAPÓS; Ricardo Tomé – CONAB; Haroldo Lucio do Amaral – MAPA; Roberto Siqueira Filho - Unidade Técnica do MAPA – Londrina PR; Luciana dos Santos – BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.; Dirceu Ferreira – TÜV Rheinland do Brasil Ltda; Dayana Costa Brito – ICQ Brasil; Naciolinda Obers e Paulo Fernando Bundzius – DACE/IPEM; Carolina Portella e João Vitor Lopes – WQS Certificações de Produtos Ltda; Maira Tomie Ishiwatari – SGS ICS Certificadora Ltda; Airton Lange e Jonas Pinto – Fundação Pró-Sementes. Em seguida, o Senhor Carlos Alberto passou a palavra ao Senhor Milton Libardoni, Coordenador da Comissão, que apresentou um breve histórico sobre a sua nomeação para o cargo de Coordenador da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Armazenagem e fez alguns esclarecimentos sobre o trabalho da Comissão. O Senhor Libardoni comentou sobre a necessidade de flexibilização das normas de certificação e sobre a solicitação do Ministro da Agricultura para avaliar as propostas do setor armazenador e revisar as normas de certificação, para o qual foi dado um prazo de seis meses. Prosseguindo, o Senhor Libardoni fez uma breve descrição do trabalho desenvolvido pela Comissão na revisão dos Requisitos Técnicos e do RAC e salientou que a idéia foi alterar o mínimo possível as normas anteriores, flexibilizando os pontos necessários e detalhando os itens, para maior clareza das normas. Em seguida, o Senhor Carlos Alberto pediu licença para registrar a presença do Professor Moacir Elias – UFPEL e solicitou a apresentação dos participantes que chegaram posteriormente: Maria Cristina – PUC/Paraná; Rafael Schiavon e Maurício de Oliveira – UFPEL. Dando continuidade, o Senhor Carlos Alberto mencionou que seria passada a palavra aos OCPs para esclarecimentos sobre a IN 29/2011 e solicitou às OCPs que estivessem representadas por mais de um membro, nomeassem um único

DHF

JRC

DP

DS

OCPE

interlocutor para maior agilidade dos trabalhos. Em seguida, o Senhor Juliano Germano – WQS comentou que atualmente, além de oferecer o serviço de certificação às unidades armazenadoras as empresas trabalham com pré-auditórias, mostram um diagnóstico da unidade armazenadora e também oferecem cursos internos para funcionários, o que facilita no processo de certificação de unidades armazenadoras. O Senhor Carlos Alberto ressalta que é muito importante esta sinergia entre os Organismos de Certificação e o Setor Armazenador, bem como os demais órgãos envolvidos no processo de certificação. O Senhor Dirceu Ferreira – TÜV Brasil agradeceu o convite para participar do encontro e comentou sobre a distância entre a proposta de certificação e a certificação na prática. Ressaltou também que, durante os cursos de auditor e na reunião com o INMETRO não houve esclarecimentos adequados sobre o processo de certificação e salienta a necessidade da participação de representante do Organismo de Certificação de Produtos - OCP na Comissão Técnica Consultiva de Certificação, a qual poderia ser feita através da Associação Brasileira dos Organismos de Certificação (ABROC). O Senhor Carlos Alberto explica que a vinculação dos OCPs é direta em relação ao INMETRO, mas não o é em relação a Comissão Técnica Consultiva. Os OCPs argumentaram que as dúvidas encaminhadas ao INMETRO não estavam sendo esclarecidas e que não se sentiam amparados pelo INMETRO no processo de certificação. O Senhor Irineu Lorini ressalta que é importante este levantamento das dificuldades enfrentadas pelos OCPs e o Senhor Milton Libardoni complementa que é necessário verificar as possíveis soluções para uma melhor relação INMETRO/OCPs, e sugere que seja inserido no site de certificação do MAPA as perguntas mais freqüentes dos OCPs, facilitando os esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre certificação. Quanto à participação do OCP na Comissão, disse que no momento não podia responder, mas o assunto seria discutido em colegiado. Informou que quem credencia os Organismos é o INMETRO, portanto, por meio daquele órgão, já fazem do processo. Em seguida, o Senhor Dirceu Ferreira comentou que a forma como as normas foram descritas no RAC, colocam algumas dificuldades aos OCPs e torna difícil a manutenção da certificação, salientou também que não estão claros no texto os processos de acreditação de uma empresa de certificação. Questionou a respeito da validade do certificado ser de cinco anos e sugeriu que o prazo para supervisão das unidades certificadas fosse revisto e alterado para anual. Outras questões colocadas pelo Senhor Dirceu Ferreira foi a respeito da obrigatoriedade de renovação da acreditação dos OCPs junto ao INMETRO a cada alteração da IN e a possibilidade de se usar modelo próprio de certificado dos OCPs. Dando continuidade, o Senhor Dirceu Ferreira comentou sobre a qualidade técnica da auditoria e sugeriu que fosse elaborada uma tabela sobre o tempo mínimo do serviço de auditoria e a capacidade de armazenamento da unidade, evitando-se defasagens ou discrepâncias de preços na qualidade de serviços entre os OCPs. Em resposta às dúvidas apresentadas, o Professor Moacir Elias – UFPEL comentou sobre a reunião realizada entre representantes da antiga Comissão, INMETRO e OCPs e esclareceu que nos cursos de auditoria ministrados pela UFPEL e demais universidades, há um item específico sobre o INMETRO, no qual consta que quem pode certificar são os OCPs acreditados pelo INMETRO, bem como um item específico sobre como é a sistemática da certificação. O Professor Moacir Elias complementa que os cursos podem ser melhorados, mas que os itens em

A series of handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the participants of the meeting, are placed at the bottom right of the page. The signatures are cursive and vary in style, with some being more legible than others.

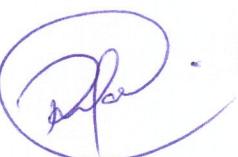
questão constam do programa dos cursos de auditoria. Em seguida a Senhora Dayana – ICQ Brasil, sugere a criação de critérios que possam ser exigidos das Unidades Armazenadoras pelas certificadoras após o processo de certificação. A Senhora Carolina Portella – WQS comenta sobre a necessidade de implantação de procedimentos de registros, pois as unidades armazenadoras certificadas tendem a perder os registros, caso não haja fiscalização anual. O Senhor Paulo Junqueira explica que o processo de certificação deve estar em andamento, portanto, se este processo não estiver sendo implementado pelos OCPs, perde a razão da sua existência. O Senhor Guilherme Correa - WQS esclarece que o que está sendo sugerido pelas OCPs é a supervisão anual das unidades armazenadoras, após a certificação, para verificar se os procedimentos estão sendo mantidos. O Senhor Irineu Lorini menciona que o sistema tem que ser assumido e tem que ser seguido, e que é necessário fazer o processo de certificação caminhar. Complementa ainda, que no final de 2012 é que será possível ter um primeiro termômetro do processo de certificação e que aqueles que não estiverem em busca de qualidade, não se manterão no processo. Prosseguindo, o Senhor Milton Libardoni solicitou ao representante do INMETRO, Senhor Caetano Conceição, que apresentasse os esclarecimentos às dúvidas mencionadas. O Senhor Caetano explicou que, em relação à IN 29, há organismos que já pediram adequação à Instrução Normativa e outros já foram testemunhados com base na IN 29, e esclareceu que todas as vezes que as normas são alteradas, os OCPs devem solicitar adequação, uma vez que este é um dever dos OCPs acreditados. Complementa também que há um gestor de acreditação para cada OCP e que este é o ponto focal para esclarecimentos e dúvidas. Sobre os cursos de auditor, o Senhor Caetano confirmou que a certificação e a obrigatoriedade de acreditação constam do programa destes cursos; comentou também, que considera pertinente a reivindicação de representação dos OCPs na Comissão. A respeito da validade do certificado, o Senhor Caetano informou que concorda que a supervisão deve ser anual, pois garante maior confiabilidade no processo de certificação, mas que esta foi uma decisão do regulamentador. O Senhor Caetano comentou também que a dificuldade de obter informações pode ser registrada no canal de reclamações do INMETRO e salienta que o gestor de acreditação é o ponto de comunicação entre os OCPs e o INMETRO. Em seguida, o Senhor Milton Libardoni comentou que a IN 41 alterou somente os prazos da certificação e que na IN 29, alguns pontos de caráter técnico operacional foram modificados. Desta forma, em sua visão, o INMETRO deveria manter os OCPs já credenciados e que considera inviável para o processo de certificação, os OCPs levarem de 3 a 6 meses a adequação do escopo da acreditação junto ao INMETRO. O Senhor Caetano explicou que a solicitação de adequação é feita através da Norma 1711 através do Sistema do INMETRO, então é realizada a análise de viabilidade, designação de equipe e análise dos documentos. Prosseguindo, o Senhor Bronzatti – COAMO pediu a palavra e disse que gostaria de colocar uma questão aos OCPs: ele sugere que as certificadoras criem um serviço de vistoria “orientativa”, no qual os OCPs realizem, nos períodos de entresafras um check list “orientativo” para o armazenador. Alguns representantes dos OCPs comentaram que quem certifica não pode prestar consultorias, isto consta do Termo de Compromisso das Certificadoras, e que o serviço de consultoria é um serviço à parte, fora do processo de certificação. A seguir, o Senhor André Paludo – TECPAR CERT

P.F. 

comenta sobre as visões dos interessados (Ministério, INMETRO, Universidades, etc.) e sobre a representação do certificador na Comissão. O Senhor André comentou também que fez o curso do CENTREINAR, assim como outros colegas que fizeram na UFPEL, consideraram que a formação de auditor é pouco eficiente, mas a formação para o curso de armazenagem é muito boa. Assim, entende não haver segurança às pessoas para trabalhar como auditor e que os cursos devem melhorar muito; outro ponto ressaltado foi em relação aos custos e demanda de tempo para revisar novamente a documentação junto ao INMETRO. Salienta que isto torna o processo moroso e impõe dificuldades sobre a expectativa de avanço do sistema. O Senhor Carlos Alberto – MAPA ressaltou que a participação dos OCPs na Comissão será avaliada e solicitou aos OCPs que encaminhem uma solicitação formal via associação (ABROC). Em seguida, o Senhor Caetano – INMETRO comentou sobre a qualificação do auditor e informou que há critérios mínimos para a qualificação de auditor e que os OCPs devem seguir o que está no regulamento, mas não devem, necessariamente, restringir-se somente a isto. Prosseguindo, o Senhor Paulo Fernando – DACE/IPEM comentou sobre a eliminação do item 4.2.3 do RAC. O Senhor Paulo Junqueira informou que isto foi uma exigência do INMETRO. O Senhor André Paludo – TECPAR CERT comentou que a manutenção da Comissão Interna de Certificação é o que mais onera, em termos de prazos, no andamento do processo de certificação, uma vez que a participação nesta Comissão é voluntária, sem remuneração e os membros desse colegiado, via de regra, não atendem as cobranças por celeridade na condução de seu trabalho. O Senhor Caetano – INMETRO explicou que decidir a exigência ou não da Comissão de Certificação cabe ao regulamentador e que em caso negativo, o organismo decide se monta ou não uma comissão. Comentou também, que caso a comissão seja formada por membros externos, ela está sob a responsabilidade do OCP, pois está dentro da estrutura do OCP, portanto considerada uma comissão interna e sugeriu que se avalie a possibilidade de retirar a exigência da comissão no RAC, uma vez que isto traz dificuldades aos trabalhos dos OCPs. O Senhor Carlos Alberto – MAPA ressalta que o INMETRO participou da Comissão e que na ocasião em que o assunto foi discutido o INMETRO não se manifestou dessa forma, com a mesma orientação. O Senhor Libardoni – CONAB complementa que a orientação foi mexer apenas nos itens realmente necessários dos requisitos técnicos e do RAC e que considera que não há necessidade de fazer curso de auditor para cada IN modificada e que a IN foi alterada de acordo com as contribuições recebidas dos interessados (OCPs, Setor Armazenador, Sindicatos e Associações afins) e que não é apenas um trabalho da Comissão, e informou que as reivindicações seriam elencadas e que quando houver um grande volume de alterações, aí sim será possível fazer novas modificações na IN. O Senhor Paulo Fernando – IPEM considera que as alterações devem ser feitas agora, antes que o sistema de certificação comece para valer. Houve amplo debate sobre o assunto. O Senhor Chiodelli – COTRIGUAÇU comentou que uma vez que a empresa é constituída, a responsabilidade na implementação do sistema e outros correlatos é direta da empresa, sem envolver os auditores, que são por ela contratados. Complementou ainda que a representatividade dos OCPs na Comissão se dá através do INMETRO, que é o órgão acreditador ou a própria Comissão Técnica. O Senhor Paulo Fernando concorda com o Senhor Chiodelli e disse que o INMETRO não informa quando

PT.  R

há reunião e nem o resultado da mesma. O Senhor Chiodelli comentou também sobre as sugestões solicitadas aos OCPs durante a fase de revisão dos Requisitos Técnicos e do RAC e acrescentou que todos devem estar abertos a mudanças, e que concorda com o Senhor Lorini sobre a necessidade de agilizar o processo de certificação de armazéns. Dando continuidade, a Senhora Carolina Portella – WQS teceu comentários sobre o processo de solicitação de adequação dos OCPs pelo INMETRO, salientando que o prazo de 6 meses inclui não apenas a aprovação do INMETRO, mas também o processo de aprovação e adequação interna do organismo certificador, incluindo alteração de check list. A Senhora Carolina comentou também que embora algumas descrições dos Requisitos Técnicos foram melhoradas, ainda há outros que deixam brechas para dupla interpretação e dúvidas. Prosseguindo, o Senhor José Ronaldo Quirino – Sindicato de Armazéns Privados, comentou que esperava que nesta reunião fossem discutidos estas dúvidas técnicas, para esclarecer e haver justamente um melhor entendimento dos Requisitos Técnicos por parte dos OCPs e, no entanto, muitas questões não haviam sido colocadas em discussão. Em seguida, o Professor Moacir Elias – UFPEL esclarece que é necessário tomar alguns cuidados para não perder o foco, que se trata de auditoria técnica, que é diferente da vivência do INMETRO e dos OCPs de verificar check lists, e que nos Requisitos Técnicos, existem apenas dois pontos que são paramétricos, o número de pontos de medida de termometria e a razão mínima de aeração. O restante é auditoria técnica, disse. Acrescenta também, que para evitar divergências de interpretações técnicas, as Universidades preparam os cursos, e que é preciso ficar claro que a responsabilidade da certificação não é do auditor, é do OCP, e é a empresa que tem que assegurar a independência do auditor. O contrato de serviço é entre a empresa certificadora e o armazensor, mas quem vai efetuar o julgamento técnico é o auditor. O Senhor Moacir Elias comenta ainda que as universidades também não estão representadas na Comissão e que não é esta representação das universidades e dos OCPs é que resolverão os problemas, e que é necessário implantar o sistema e não inchar a Comissão; que há claramente interesses antagônicos, mas deve-se implantar o sistema e não inviabilizá-lo e que há uma demanda grande para os cursos de formação de auditor. Posteriormente, o Senhor Paulo Junqueira – COMIGO comenta sobre as felizes colocações do Professor Moacir Elias a respeito da formação de auditores e sobre a forma como o auditor realiza o check list. A Senhora Carolina Portella – WKS questiona a descrição do isolamento das unidades armazenadoras e o Professor Moacir Elias esclarece que na presença de casas dentro do perímetro da unidade, se esta estiver localizada à 1 km da unidade, a casa está isolada, de outra forma, deverá ser isolada por barreira física. O Senhor Chiodelli comenta sobre os problemas de interpretação e ressalta que é preciso considerar a operação da unidade armazenadora e que é necessário conhecer o sistema de armazenagem, para analisá-lo em relação a leitura do Requisito Técnico. O Senhor Rafael Bueno – CONAB complementou que a descrição deste Requisito Técnico foi bastante debatida na Comissão, justamente para que houvesse clareza na redação e evitasse dúvidas. A seguir, o Senhor Bronzatti – COAMO, comentou sobre as barreiras de comunicação e interpretação e coloca duas questões aos OCPs, uma a respeito de uma unidade ter a documentação localizada numa administração central e outra, sobre os procedimentos padrões, como é

PLF:

JCR

RP

LL

LL

orientado o auditor sobre a necessidade de se ter o manual, circular, instrução de trabalho, etc. Respondendo às questões do Senhor Bronzatti, o Senhor André Paludo – TECPAR CERT comenta que eles costumam fazer um levantamento das instalações da Unidade, além do armazém propriamente dito, para identificar onde estão localizados os documentos das unidades, bem como o setor de recursos humanos e então visitam o escritório para obter e checar os documentos necessários. Em relação à segunda questão, o Senhor André Paludo relata a necessidade de se ter um documento descrevendo o procedimento e que o auditor verifica se o procedimento está descrito de acordo com a IN e se o operador sabe como funciona. O Senhor José Ronaldo comenta que há empresas que estes procedimentos são chamados de procedimentos operacionais. O Professor Moacir Elias comenta que nos cursos os auditores são orientados de acordo com as exigências do INMETRO, sobre a documentação, esta deve ser localizada e auditável, mas não necessariamente estar na unidade no momento da auditoria; em relação à responsabilidade técnica, é necessário ter registro no CREA e, no caso da unidade armazenadora terceirizar este serviço, deve apresentar toda a documentação exigida; já a questão dos procedimentos, é importante que este esteja descrito e que o operador saiba como funciona independente se o mesmo está escrito em manual, circular, etc. O Senhor André Paludo questiona se no caso de prestador de serviço é suficiente apenas o contrato. O Professor Moacir Elias esclarece que o OCP deve verificar se a empresa está com a documentação em dia, mas que outras licenças competem a outros órgãos e não ao OCP. O Senhor Rafael Bueno – CONAB salienta que é importante casar os documentos de registros de controles com os relatórios técnicos e verificar se o nome mencionado no contrato consta dos outros documentos. Em seguida, o Senhor Bronzatti questiona a necessidade de haver normas, registros e evidências de procedimentos. O Senhor Dirceu Ferreira comenta que o procedimento não precisa estar escrito, mas é importante verificar o uso e o costume do procedimento. Encerradas as apresentações de dúvidas e questionamentos por parte dos OCPs, após ampla discussão dos temas envolvidos, o Senhor Carlos Alberto – MAPA passa a palavra ao Senhor Irineu Lorini – ABRAPÓS para as considerações finais. O Senhor Lorini menciona que a conversa foi extremamente positiva e que acredita muito na certificação. Ressalta também, que a responsabilidade sobre o setor de armazenagem é de todos que estão participando da reunião, Comissão, OCPs, INMETRO e Universidades e que há um longo caminho a trilhar e o importante é dar início ao processo de certificação de unidades armazenadoras e que, embora haja problemas a serem sanados, fica muito satisfeito de se estar discutindo melhorias do sistema e não como ressuscitá-lo. Destaca também a importância desta interação e sugere que a revisão das normas deve ser realizada em 2013, mas que em 2012 tem que se fazer o sistema caminhar e que no Encontro com os Armazenadores é importante mostrar a credibilidade da certificação. Finalizando, o Senhor Milton Libardoni comentou que muitos armazenadores perguntam para que certificar, se não há fiscalização e que o Senhor Carlos Alberto juntamente com o MAPA e as Universidades, estão programando cursos para os Fiscais Federais Agropecuários do MAPA. O Senhor Libardoni também ressalta o comentário do Professor Moacir Elias de que este é um processo em construção e que embora haja falhas, o país precisa do sistema de certificação de unidades armazenadoras. Encerrando os

PF

JB

DL

trabalhos desta reunião, o Senhor Milton Libardoni agradeceu a presença de todos e o Senhor Lorini passou algumas instruções para o Encontro do Setor Armazenador no dia 28/09/2011. A reunião se encerrou às 18:15 horas, da qual foi lavrada a presente ata.

QD / f.d.P. - Jucáquira
E. P. f. - José Ferreira